

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL REGIONAL DE SANTA CRUZ
COMARCA DA CAPITAL
Rua Olavo Bilac, s/nº. ED FÓRUM – REGIONAL DE SANTA CRUZ – Tel.: (21) 3626-8610
e-mail: scr01vcric@tjrj.jus.br

CERTIDÃO

PAULO CESAR DE JESUS CUNHA, CHEFE
DE SERVENTIA DA 1ª VARA CRIMINAL
REGIONAL DE SANTA CRUZ DA COMARCA
DA CAPITAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI.

CERTIFICO atendendo ao solicitado pela parte interessada, Sr. WILLIAM CORREIA DA SILVA JUNIOR, portador do RG. 214708877, inscrito no CPF sob o n.º 121.850.057-31 que, após consultar os assentamentos cartorários referente ao Processo **0809795-48.2026.8.19.0206**, distribuído a este Juízo da 1ª Vara Criminal Regional de Santa Cruz, na data de 29/07/2026, verifiquei tratar-se de Carta Precatória originária da 2ª Vara Criminal do Foro Regional de Santana da Comarca de São Paulo-SP, expedida nos autos da Ação Penal – Procedimento Sumário – Assédio Sexual, de n.º. 1504677-93.2023.8.26.0001, originária do Inquérito Policial, Portaria 2255328/2023, da 13ª DP, tendo como Réu **WILLIAM CORREIA DA SILVA JUNIOR**, não qualificado na Carta Precatória, tendo como finalidade a intimação da vítima Ana Carolina da Silva Lisboa da Costa, para participar da Audiência de Instrução e Julgamento, a ser realizada no Juízo Deprecante supramencionado, na data de 19/08/2026, às 15:30 horas. Foi determinado por este Juízo a expedição de mandado de intimação e, após seu devido cumprimento, a devolução da Carta Precatória ao Juízo de origem. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta Comarca da Capital, Estado do Rio de Janeiro, em 13 de outubro de dois mil e vinte e cinco. Eu  Chefe de Serventia Judicial, matrícula n.º. 01/13.840, subscrevo e assino.

Paulo Cesar de Jesus Cunha
Chefe de Serventia Judicial
Matrícula: 01/13840
1ª Vara Criminal Regional de Sta. Cruz